

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 24/2015

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 20 de novembro de 2015



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	4
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	5-12
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	13



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 24/2015

Data da Reunião: Vinte de novembro de dois mil e quinze

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: catorze horas e trinta minutos

Encerramento: Dezassete horas e quinze minutos

Secretariou a reunião: Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES**

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente deu conta da inauguração do Centro Interpretativo do Património Fernão de Magalhães afirmando ser um espaço de divulgação do património do concelho, que convida o visitante a percorrer e a conhecer, no lugar, os pontos de interesse dignos de registo, recorrendo a painéis explicativos, ipad de parede, projetor de imagens interativas, entre outros, de consulta simples, rápida e gratuita, dizendo ser, entre outros, um espaço interessantíssimo que muito orgulha Ponte da Barca.

O senhor Presidente apresentou um voto de pesar pelas vítimas do massacre em Paris, bem como voto de pesar pelo falecimento do pai do senhor Presidente de Junta de Vade (S. Pedro), tendo estes sido subscritos por todo o Executivo.

O senhor Vereador, Armindo Silva, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Relativamente Centro Interpretativo Fernão de Magalhães disse que a sua inauguração é um marco importante para o concelho, sendo este espaço motivo de orgulho para Ponte da Barca e para os Barquenses. O senhor Vereador questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto da situação do projeto Incubadora de Empresas de Base Local do Município de Ponte da Barca. O senhor Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos. Continuando a sua intervenção, ainda sobre o projeto de incubadora de empresas, o senhor Vereador, Armindo Silva, sugeriu que se deverá dinamizar mais aquele projeto, devendo, ainda, ser criadas condições para incentivar mais espaços. Propôs o lançamento, até 31/03/2016, de um concurso de ideias para o empreendedor barquense, cuja divulgação deverá ser feita junta das escolas, devidamente regulamentado, acompanhado por júri, com prémio para apoio da constituição da respetiva empresa. Sobre as sessões "Quintas na Barca" disse ser importante apresentar temas atuais, tais como questões religiosas, podendo numa das sessões ser analisada a temática sobre as aparições de Nossa Senhora de Fátima. Lembrou, novamente, a necessidade de se formalizar o pedido à sua Santidade, o Papa Francisco para visitar o Santuário de Nossa Senhora da Paz, em 2017, ano em que se comemora o Centenário das Aparições.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Tendo por base a necessidade de promover e valorizar os vinhos de verdes em Ponte da Barca, bem como os seus produtores, questionou se o Município de Ponte da Barca apresentou candidatura à "Cidade do Vinho 2016", promovida pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

O senhor Vereador, Augusto Marinho, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Informou que é com agrado que vê ser anaugurado o Centro Interpretativo do Património Fernão de Magalhães. Disse ter gostado do vídeo promocional do Concelho de Ponte da Barca e reforçou, uma vez mais, a necessidade de colocação de sinalética no edifício da Câmara Municipal. O senhor Vereador questionou, ainda, sobre o ponto de situação do abono para falhas das funcionários do Município a exercer funções na Loja do Cidadão, da implementação do Balcão Único no Município e solicitou um relatório sobre os candidatos a lotes no Rodo.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Informou que no dia 14/11/2015 se comemorou em Ponte da Barca o dia Mundial da Diabetes "(Em)Barca na Prevenção da Diabetes" com uma mega sessão de Zumba, torneios de futebol e workshop's de cozinha saudável, o Dia Mundial do Não Fumador, no dia 17/11/2015 com a exposição de imagens e frases pintadas em T-shirts, por alunos do concelho, alertando, assim, a população para os riscos associados ao consumo, o Dia Europeu para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e Abuso Sexual, comemorado a 18 de novembro, através da divulgação da regra 'Aqui ninguém toca', com um guia simples para ajudar pais e educadores a explicarem às suas crianças que partes do corpo não devem ser tocadas por outras pessoas, como reagir se isso acontecer e onde procurar ajuda. Informou, ainda, que no próximo dia 25/11/2015, se realiza o Dia Internacional para a eliminação da Violência contra as Mulheres, pretendendo a autarquia, ao assinalar este Dia Internacional, alertar a sociedade civil para as diversas formas de violência sobre as pessoas, em particular sobre as mulheres, nomeadamente a violência física, psicológica e económica.



A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Referiu que o Centro Interpretativo do Património Fernão de Magalhães constitui a partir de agora, conjuntamente com a Loja de Turismo, um conjunto muito completo onde serão recebidos os visitantes e a partir daí farão a sua rota para visitar o território. Informou que, ao nível do seu funcionamento, este equipamento irá trabalhar em rede com outros equipamentos, nomeadamente Porta do Lindoso, bem como Torre de Menagem, no lugar do Castelo, em Lindoso, que contempla uma exposição permanente dedicada à ocupação do território e seu povoamento e a referência à ocupação do Castelo como lugar de defesa. Informou, também, que na Porta de Lindoso foi inaugurada a exposição 'Água e Geologia', que conta com um conjunto de painéis informativos que relatam várias características sobre os fenómenos hídricos e geológicos do concelho e ainda com uma maquete tridimensional interativa, enriquecida com vários mapas de informação sobre todo o concelho de Ponte da Barca.

Relativamente à questão da senhora Vereadora do PSD, Olinda Barbosa, acerca de uma possível candidatura à cidade do vinho promovida pela ANMP, informou que é uma ambição deste Município, mas a ser uma realidade será devidamente consolidada com um orçamento digno que permita ao Município apresentar uma candidatura digna para que o efeito desejado seja atingido que é a promoção do concelho e do vinho verde.

O senhor Vereador, José Alberto Pontes, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Informou que na candidatura temática do PNPG, Lindoso foi contemplada no "Projeto Aldeia." -----

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.8. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A VIVER PENEDA - GERÊS - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO AMBIENTE E ATIVIDADES EM NATUREZA
- **Campeonato do Mundo de Trail 2016** -
- **Proposta** -
- **Aprovação de Minuta de Protocolo** -

12.9. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTIAGO - RANCHO FOLCLÓRICO DE SANTIAGO
- **Proposta** -
- **Aprovação de Minuta de Protocolo** -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia nove de novembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 19/11/2015, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....120.597,98€

Dotações Não Orçamentais.....430.825,23 €

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2920 a 2998 inclusive, no valor de 613.683,07 €. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 04/11/2015 e o dia 16/11/2015, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	671.882,44 €
Compromissado.....	639.295,59 €
Liquidado.....	647.780,68 €
Pago.....	437.106,01 €
Operações não Orçamentais.....	38.368,15 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA

Daniel Gomes Pereira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T4, sita no lugar de Redondelo, freguesia de Bravães - Processo LE-EDI n.º 33/2015. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 13/11/2015.

Ana da Costa Pereira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3 e anexo, sita no lugar de Barreiro de Cima (Costa Velha), freguesia de Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI n.º 24/2015. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 16/11/2015.

8.2. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

Capta Formas Lda, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de alteração de moradia unifamiliar para TER Agroturismo, sita no lugar de Coval, freguesia de Crasto, concelho de Ponte da Barca, Processo LE-EDI n.º 6/2014. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 09/11/2015.

João Manuel da Silva Gonçalves, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de alteração e ampliação de edifício destinado a habitação, sita no lugar do Barreiro, freguesia de Bravães, concelho de Ponte da Barca, Processo LE-EDI n.º 2/2015. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 16/11/2015.



PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**12.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA E A ACIAB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ARCOS DE VALDEVEZ E PONTE DA BARCA****- Proposta -****- Aprovação de minuta de protocolo -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para aprovação, proposta, bem como minuta do protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a ACIAB - Associação Comercial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, que se transcrevem: "Proposta - Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer; Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho e no apoio à dinamização do tecido empresarial;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

- Desenvolve atividade relevante no concelho de Ponte da Barca;
- Entrega o Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentou o relatório de contas do ano transato;
- Possui situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de um protocolo de colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado:

- ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca- 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 16 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A ACIAB - Associação Comercial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, pessoa coletiva tem, como atribuições, o apoio ao desenvolvimento, a dinamização e a promoção das Empresas e Comércio Locais.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea o), do nº1, do artº 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por António Vassalo Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

e

A ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 501082344, devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da direção da referida Associação;



é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a ACIAB, acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros para apoio à prossecução do seu plano atividades para dinamização do comércio tradicional na quadra natalícia.

Cláusula 2ª.

A ACIAB, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à ACIAB, a verba de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º / e será transferida do orçamento municipal, através da dotação orçamental / , de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, numa só fração, no valor de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser paga no mês de dezembro de 2015.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2015.
Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

António Vassalo Abreu

Pela Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca,

O Presidente da Direção

António Marques Campos

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar. -----



12.2. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA
- Envio de fatura -

- Presente ofício da CIM - Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, registado sob o nº 12022, em 27/10/2015, a remeter fatura nº 735/2015, da importância de 3.485,00 €, relativa a "quota 2015 – mensalidade outubro 2015". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.3. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA
- Envio de fatura -

- Presente ofício da CIM - Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, registado sob o nº 12576, em 10/11/2015, a remeter fatura nº 795/2015, da importância de 648,84 €, relativa a "comparticipação despesas canil intermunicipal - 3º trimestre 2015". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.4. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA
- Envio de fatura -

- Presente ofício da CIM - Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, registado sob o nº 12572, em 10/11/2015, a remeter fatura nº 785/2015, da importância de 10.118,16 €, relativa a "comparticipação nacional relativa a execução de projetos da CIM Alto Minho referente ao período de 01/01/2015 a 30/06/2015". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.5. - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DE FLÁVIO BACELAR UNIPESSEAL, LDA
- Envio de conta corrente -

- Presente e-mail da empresa Flávio Bacelar, Unipessoal, Lda, administração de condomínios, registado sob o nº 11209, em 08/10/2015, a remeter a conta corrente das várias frações, cuja propriedade pertence a esta Câmara Municipal. -----

- Sobre o assunto, pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: "Solicita-se autorização para submissão a deliberação na próxima reunião da Câmara Municipal dos seguintes valores, relativos aos condomínios dos seguintes edifícios:

- Urbanização das Fontainhas - condomínio 2015 - 488.03 euros

- Edifício Santa Rita - condomínio 2014 - 441.28 euros

- Edifício Afonso III - condomínio de 01/07/2012 a 30/06/2013 - 1.080,71 euros

Total = 2009.94 euros." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.6. - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DO PORTO E ASSOCIAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS DA REGIÃO NORTE
- Espaços de venda na feira municipal – Pedido de redução de taxas -

- Presente ofícios da Associação de Feirantes do Distrito do Porto e Associação de Feiras e Mercados da

Região Norte, registados sob os n°s 10857 e 11960, em 01/10/2015 e 26/10/2015, respetivamente, a solicitar a redução da taxa devida pela ocupação dos espaços de venda na Feira Municipal de Ponte da Barca. -----

- Sobre o assunto, pelo Serviço de Secretaria Geral foi emitida a informação que se transcreve: "Vem a Associação de Feirantes do Distrito do Porto e a Associação Feiras e Marcados da Região Norte, em representação de todos os feirantes seus associados, solicitar a redução da taxa devida pela ocupação dos espaços de venda na Feira Municipal de Ponte da Barca. Tal como consta no GSE-Entrada n° 180/2015, os feirantes com espaço de venda na Feira Municipal, já beneficiam de um desconto de 27%, até 31/12/2015, tendo esse desconto sido aprovado em reunião do Executivo de 19/01/2015 e sessão do Órgão Deliberativo de 20/02/2015. Informa-se que o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, não contempla a redução das taxas de utilização de espaços em feiras. No entanto, prevê o n° 7, do artigo 7º, do Regulamento acima referido que, "poderá a Câmara Municipal por deliberação fundamentada propor à Assembleia Municipal a aprovação da isenção total ou parcial a quaisquer outras entidades das taxas previstas na tabela anexa, em conformidade com o n.º 3 do artigo 4.º do presente regulamento." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar, até 31/12/2016, uma redução de 27% sobre o valor da taxa prevista na Tabela de Taxas Municipais, em vigor. Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo, nos termos n° 7, do artigo 7º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, bem como nos termos da alínea b), n.º1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os senhores Vereadores do PSD - Armindo Silva e Olinda Barbosa, ditaram para a ata a Declaração de Voto que se transcreve: "Propomos que a redução de 27% seja aplicada às taxas pagas pelos comerciantes do concelho." -----

12.7. - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

- Quota 2016 -

- Presente circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, registada sob o n° 10572, em 23/09/2015, a informar o valor da quota anual para o ano de 2016, que, no caso deste Município, é de 4.781,35 €. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.8. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A VIVER PENEDA - GERÊS - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO AMBIENTE E ATIVIDADES EM NATUREZA

- Campeonato do Mundo de Trail 2016 -

- Proposta -

- Aprovação de Minuta de Protocolo -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para aprovação, proposta, bem como minuta do protocolo, que se transcrevem: "Proposta - Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer; Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando eventos e ações culturais que constituam uma mais valia para o concelho;

Considerando que o presente protocolo visa a cooperação para a divulgação dos desportos em áreas de montanha e a promoção das regiões inseridas no Parque Nacional da Peneda Gerês além fronteiras;

Considerando que a Viver Peneda-Gerês - Associação para a Promoção do Ambiente e Atividades em Natureza é o organizador da componente logística do Campeonato do Mundo de Trail em 2016 que decorrerá no Parque Nacional da Peneda-Gerês;



Proponho a celebração de um protocolo que visa a colaboração financeira do Município de Ponte da Barca para o evento em questão no montante de 11.250,00 € (onze mil duzentos e cinquenta euros).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de novembro de 2015
O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Assim:

Nos termos do disposto no alínea o), do n.º1, do art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por António Vassalo Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 35º. Do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e

Viver Peneda - Gerês - Associação Para a Promoção do Ambiente e Atividades em Natureza pessoa coletiva n.º 513272917 devidamente representada por Carlos Alberto Gomes de Sá de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e Viver Peneda - Gerês - Associação Para a Promoção do Ambiente e Atividades em Natureza acordam na transferência para a referida agremiação dos meios financeiros para a prossecução do Campeonato do Mundo de Trail que se realizará em 2016, nos municípios do Parque Nacional da Peneda-Gerês.

Cláusula 2ª.

Viver Peneda - Gerês - Associação Para a Promoção do Ambiente e Atividades em Natureza, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuído à Viver Peneda - Gerês - Associação Para a Promoção do Ambiente e Atividades em Natureza a verba de 11.250,00 € (onze mil duzentos e cinquenta euros). A referida verba está assegurada através do compromisso n.º / e será transferida do orçamento municipal, através da dotação orçamental /, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em duas frações, uma no valor de 5.625,00 € a ser transferida no mês de dezembro de 2015 e outra de 5.625,00€ a ser transferida no mês de fevereiro de 2016.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.



O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se (sob pena de suspensão), a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2015 .
Pelo Município de Ponte da Barca
O Presidente da Câmara Municipal

António Vassalo Abreu

Pelo Viver Peneda - Gerês - Associação Para a Promoção do Ambiente e Atividades em Natureza
O Presidente da Direção"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar. -----

12.9. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTIAGO - RANCHO FOLCLÓRICO DE SANTIAGO

- Proposta -

- Aprovação de Minuta de Protocolo -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para aprovação, proposta, bem como minuta do protocolo, que se transcrevem: "Proposta - Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que os Ranchos e Grupos Folclóricos desempenham na preservação da herança cultural do concelho nomeadamente através das danças e dos cantares, de usos e costumes e na formação e envolvimento dos jovens na manutenção das tradições;

Considerando que a Agremiação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;

Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;

Apresentação do relatório de contas do ano transato;

Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de um protocolo de colaboração com:

- Associação Desportiva e Recreativa de Santiago - Rancho Folclórico de Santiago;

- Atribuição do montante de novecentos euros (900,00€), para apoio à atividade durante o ano de 2015;

- O Município de Ponte da Barca compromete-se a assumir os encargos relativos ao transporte de duas deslocações durante o ano de 2015, em território nacional, em data a acordar com o Rancho Folclórico nas condições previstas em protocolo;

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou compartilhando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Associação Desportiva e Recreativa de Santiago - Rancho Folclórico de Santiago, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural e recreativa, designadamente no campo da etnografia regional.

Assim:

Nos termos do disposto no alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por António Vassalo Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; e

A Associação Desportiva e Recreativa de Santiago - Rancho Folclórico de Santiago, pessoa coletiva n.º 505324148 devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação Desportiva e Recreativa de Santiago - Rancho Folclórico de Santiago,, acordam na transferência para o referida Rancho de meios financeiros e logísticos para apoio à prossecução do seu plano atividades referente ao corrente ano.

Cláusula 2ª.

A Associação Desportiva e Recreativa de Santiago - Rancho Folclórico de Santiago responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é ao atribuído à Associação Desportiva e Recreativa de Santiago - Rancho Folclórico de Santiago:

- A verba de 900,00 € (novecentos euros). A referida verba está assegurada através do compromisso n.º e será transferida do orçamento municipal, através da dotação orçamental 0102/ 040701, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em duas frações de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) cada, a serem pagas nos meses de novembro e dezembro de 2015.
- O transporte para duas deslocações (não podendo exceder um cúmulo total de 1000 kms), durante o ano de 2015, em território nacional, em data a acordar entre o Rancho e o Município. A requisição do referido transporte deverá ser efetuado em formulário próprio disponível no Serviço de Atendimento ao Múncipe com pelo menos 10 dias de antecedência em relação à data pretendida.
- Caso a Associação Desportiva e Recreativa de Santiago - Rancho Folclórico de Santiago pretenda optar por uma deslocação ao estrangeiro, o Rancho terá como apoio máximo mil euros (Iva incluído), ficando impedido o usufruto das duas deslocações em território nacional.



Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

É estabelecido também que a Associação Desportiva e Recreativa de Santiago - Rancho Folclórico de Santiago participará anualmente em duas atividades promovidas pelo município. A participação será acordada entre as partes, sendo que nas atividades atrás mencionadas não se incluem a Festa das Tradições e a Romaria de S. Bartolomeu.

Cláusula 6ª.

O Segundo outorgante obriga-se (sob pena de suspensão), a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de .

Pelo Município de Ponte da Barca
O Presidente da Câmara Municipal
António Vassalo Abreu

Pela Associação Desportiva e Recreativa de Santiago
O Presidente da Direção"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar. -----

12.10. - 15º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
10º ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS
14º ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/11/2015, em que aprova a 15ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 186.611,51 €, a 10ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 11.500,00 € e a 14ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 9.623,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

12.11. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -



PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, positioned in the center of the page.